



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

## DECRETO N.º 067/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Lúcio Roberto Calixto Costa**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**; de acordo com as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito, em especial na Resolução N.º 147 do CONTRAN.

- **DANIELLE DAS NEVES – PRESIDENTE**
- **LUCIMAR FAUSTINA LEAL – MEMBRO**
- **JUNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA BOTAN - MEMBRO**

**Art. 2º**- Os nomeados são designados para mandato de 02(dois) anos, nos termos do §2º, do artigo 12, da LEI MUNICIPAL Nº 931/2005.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2.023**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

  
**Lúcio Roberto Calixto Costa**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

  
**Messias Sampaio Munin**  
Secretário de Administração e Governo

